

LEI NÚMERO 1.772, DE 03 DE MARÇO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$3.896.904,90 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro orz seiros e noventa centavos), a serem restituídos ao ex-Presidente da Câmara Municipal, Valdomiro Luis Baria, por ter sido pago a maior, referente ao exercício de 1.990, conforme classificação funcional programática abaixo:

02 - Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.223 - Despesas com Indenizações e Restituições

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$3.896.904,90

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.04 - Agricultura

04.14.080.205 - Coordenação e Manutenção da Unidade de Agricultura

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$3.896.904,90

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de março - do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUÍZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA